

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
PROCURADORIA-REGIONAL ELEITORAL-SP  
RESOLUÇÃO Nº 1.922/2024-PGJ/PRE-SP, DE 1º DE OUTUBRO DE 2024  
(SEI Nº 29.0001.0153301.2024-47)**

**Fixa a atribuição dos Promotores de Justiça Eleitorais que atuarão nas audiências de custódia dos Núcleos Regionais Eleitorais das Garantias, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo.**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** a edição da [Resolução TRE/SP nº 645/2024, de 08 de agosto de 2024](#), que dispõe sobre a implantação e o funcionamento do Juiz das Garantias no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer a atuação do Promotor de Justiça com atribuição eleitoral nas audiências de custódia, perante o Juiz de Garantias, no âmbito da Justiça Eleitoral do Estado de São Paulo, **RESOLVEM:**

**Art. 1º.** A participação dos Promotores de Justiça com atribuição eleitoral nas audiências de custódia realizadas pela Justiça Eleitoral no Estado de São Paulo, realizar-se-á da seguinte forma:

**I – Núcleo I – São Paulo Capital:**

- a) No 001º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 5ª Zona Eleitoral.
- b) No 002º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 250ª Zona Eleitoral;
- c) No 003º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 256ª Zona Eleitoral;
- d) No 004º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 260ª Zona Eleitoral;

**II - Núcleo II- Grande São Paulo**

- a) No 005º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 278ª Zona Eleitoral.
- b) No 006º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 332ª Zona Eleitoral;

**III - Núcleo III - Santos**

- a) No 007º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 272ª Zona Eleitoral;

b) No 008º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 295ª Zona Eleitoral;

#### **IV - Núcleo IV- São José dos Campos**

a) No 009º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 206ª Zona Eleitoral.

b) No 010º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 411ª Zona Eleitoral;

#### **V - Núcleo V - Campinas**

a) No 011º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 93ª Zona Eleitoral;

b) No 012º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 378ª Zona Eleitoral;

#### **VI - Núcleo VI - Ribeirão Preto**

a) No 013º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 266ª Zona Eleitoral;

b) No 014º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 299ª Zona Eleitoral;

#### **VII - Núcleo VII - Bauru**

a) No 015º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 23ª Zona Eleitoral;

b) No 016º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 356ª Zona Eleitoral;

#### **VII - Núcleo VIII - São José do Rio Preto**

a) No 017º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 267ª Zona Eleitoral;

b) No 018º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 299ª Zona Eleitoral;

#### **IX - Núcleo IX - Presidente Prudente**

a) No 019º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 101ª Zona Eleitoral;

b) No 020º Juízo das Garantias atuará o Promotor Eleitoral que oficia junto à 400ª Zona Eleitoral;

**Art. 2º.** À exceção das audiências de custódia, é de atribuição do Promotor Natural o feito esteja em trâmite perante o Juízo das Garantias.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado em: [DOESP, Caderno Executivo – Seção Atos Normativos, 02 de outubro de 2024.](#)

dadb